

Senhor(a) Coordenador(a),

Conforme informado no Encontro Nacional do Censo Escolar 2011 – São Luís/MA, foram incluídas no Educacenso 2012 variáveis para informação de turmas e alunos participantes do Programa Projovem Urbano, que prioriza ofertar uma formação integral ao jovem de 18 a 29 anos que não concluiu o Ensino Fundamental, fomentando sua continuidade de estudos na Educação de Jovens e Adultos como forma de contribuir para a inclusão educacional e social.

O Projovem Urbano 2012, segundo o MEC, tinha previsão de início das atividades escolares em data anterior ao Dia Nacional do Censo Escolar (última quarta-feira do mês maio). Porém, como é de conhecimento de todos, os estados e municípios enfrentaram dificuldades para finalizar o processo de implementação do Programa, razão pela qual foi necessário o adiamento da data de início das atividades para 18 de junho de 2012.

A prorrogação da data de início resultou em empecilho para a informação das matrículas do Projovem Urbano no Censo Escolar visto que não obedece ao critério da data de referência disposto na Portaria nº264/2007.

Diante do impasse gerado, a Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude (DEPJUV/Secadi/MEC) encaminhou nota técnica ao Inep solicitando que os alunos matriculados no Projovem Urbano e que iniciaram as atividades pedagógicas até o dia 18 de junho pudessem ser informados no Educacenso 2012.

A solicitação da DEPJUV/Secadi/MEC foi analisada pela equipe técnica (DEED) e pelos setores jurídicos do Inep e MEC e teve o seguinte encaminhamento:

Tendo em vista a inclusão do Projovem nos formulários de coleta, a disseminação das informações do Programa nos treinamentos regionais e estaduais do Sistema Educacenso, as dificuldades encontradas pelos estados e municípios que aderiram ao Projovem Urbano e a compreensão de que a inserção no Censo Escolar é uma ação indispensável para o reconhecimento do público alvo como estudantes das redes públicas de ensino, permite-se que **excepcionalmente** para a coleta do ano corrente, as escolas que iniciaram as atividades do Programa até o dia **18 de junho de 2012**, poderão declarar os alunos matriculados.

Ressaltamos que o Projovem Urbano trata-se de uma **exceção** para a coleta do Censo Escolar 2012, logo, a prestação das demais informações no Educacenso deverá se atentar ao disposto na Portaria nº 264/2007, que determina a data de referência para as escolas informarem os dados educacionais (última quarta-feira do mês de maio, em 2012, dia 30).

Para conhecimento, encaminhamos anexos documentos referentes à solicitação da DEPJUV/Secadi e decisão do Inep/MEC.

Atenciosamente,

Célia Gedeon e Equipe do Censo Escolar
Coordenação-Geral do Censo Escolar da Educação Básica
MEC/Inep/Deed
Tel: (61) 2022-3186